



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 0 35 /2025

**INSTITUI “O MÊS DO PROTETOR DOS ANIMAIS”,
A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS
DE ABRIL NA CIDADE DE SÃO PEDRO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCIANO MAZZONETTO, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído “O Mês do Protetor dos Animais” a ser comemorado anualmente no mês de abril na Cidade de São Pedro.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Pedro.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de abril de 2025.


LUCIANO MAZZONETTO
VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo

00453/2025

Projeto de Lei Nº 35/2025

Data: 04/04/2025 Hora: 16:37

Autor: Luciano Mazzonetto

Assunto: Institui o Mês do Protetor dos Animais, a ser comemorado anualmente no mês de abril na cidade de São Pedro e da outras providências



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A data é uma forma de reconhecer a importância do trabalho desenvolvido pelos protetores: “Os protetores desempenham gratuitamente as funções em prol da proteção dos animais, muitas vezes, doando mais do que o seu tempo e os seus recursos nessa tarefa. Um mês para conscientizar a população local da necessidade deste trabalho certamente irá reverter positivamente à causa da proteção animal”.

São Pedro, 03 de abril de 2025.



LUCIANO MAZZONETTO
VEREADOR